



EDITAL DE REMATRÍCULA EM-CON-REM-33/2021 DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC PARANÁ, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC IVAIPORÃ, SESC JACAREZINHO E SESC LONDRINA NORTE PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados no 2º ano do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A rematrícula ocorrerá no período de 27 de setembro a 29 de outubro de 2021. A fim de evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o responsável legal deverá realizar agendamento via telefone na Unidade de Serviço na qual o aluno está regularmente matriculado respeitando as datas previstas neste Edital para entrega dos documentos descritos no item 1.2:
 - I Sesc Ivaiporã Rua Aparício Bittencourt, 960 Jardim Imperial Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150.
 - II Sesc Jacarezinho Rua Dois de Abril, 720 Centro Jacarezinho/PR, telefone (43) 3511-2700.
 - III Sesc Londrina Norte Avenida Saul Elkind, 1555 Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900.
- 1.2. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados no 3º año do Ensino Médio em 2022 deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc Paraná, no qual o aluno está matriculado, para realizar a entrega da documentação abaixo:
 - I Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Secretaria do Sesc, no Colégio e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;
 - II Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Secretaria do Sesc, no Colégio e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;
 - III Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

TV - Comprovação de renda bruta farimar, con	
a) Quando assalariado	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
c) Quando autônomo	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de



D. Q





_	trabalho e página seguinte em branco;
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
d) Quando desempregado	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).
	II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f) Pensão alimentícia	Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

- 1.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2022.
- 1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.
- 1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2022 mediante as seguintes condições:
 - I Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
 - II Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no ano letivo de 2021;
 - III Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2021;
 - IV Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.



2





2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião no Colégio Sesc Paraná, a fim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2022.
- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a rematrícula liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2022.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	. Data/ Período
Período para entrega da documentação Período de análise da documentação	27 de setembro a 29 de outubro de 2021. 01 a 19 de novembro 2021.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Durante o mês de novembro de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Rematrícula e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR,

e JELLMAKU d

Emerson Sextos Diretor Regional

Marcia O. Dallagnoi Gerência de Educação SESC - PR

Maristela M. Carrara Bruneri Diretora da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

SESC PR

EM RPANCO

raryelle S. S. Binely watere de Protess de 1967